



# Câmara Municipal de Votorantim

“Capital do Cimento”

ESTADO DE SÃO PAULO

PROCURADORIA JURÍDICA

163.29  
[Signature]

Parecer nº 100/2007.

**Proposição: Projeto de Lei Complementar**

**Aprovação: voto favorável de mais de 50% de todos os Vereadores da Câmara.**

**Presença: maioria absoluta dos vereadores.**

Projeto de Lei nº 050/07, de autoria do Senhor Prefeito Municipal, que altera a Lei Complementar nº 1602, de 13 de dezembro de 2001.

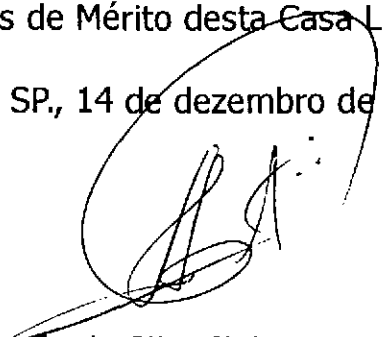
Parecer:

A proposta procura aperfeiçoar o processo administrativo relativamente à área tributária do Município, adaptando e adequando o texto aos casos concretos e à legislação vigente.

A matéria depende de Lei e a competência é privativa do Senhor Prefeito Municipal para legislar sobre o assunto.

Trata-se de ajuste necessário, pelo Poder Executivo, nada impedindo o seguimento do processo legislativo, devendo o projeto ser discutido e votado, após contar com os pareceres das competentes Comissões de Mérito desta Casa Legislativa.

Votorantim, SP., 14 de dezembro de 2007.

  
João da Silva Neto  
Consultor Jurídico  
OAB/SP 102952